

LEI N.º: 089/1999

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios e seus Termos Aditivos com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Norete (CODENOR).”

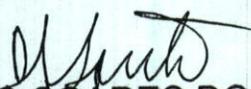
A Câmara Municipal de Franciscópolis aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e seus Termos Aditivos com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Norete (CODENOR) deste Município, objetivando a cooperação mista na prestação de assistência, apoio e incentivo aos pequenos produtores deste Município.

Art. 2.º: Para a execução da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no Orçamento em vigor, ou através de abertura de créditos suplementares ou especiais, conforme previsto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 15 de Dezembro de 1999.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal